



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
GABINETE DO VEREADOR GABRIEL BEZERRA

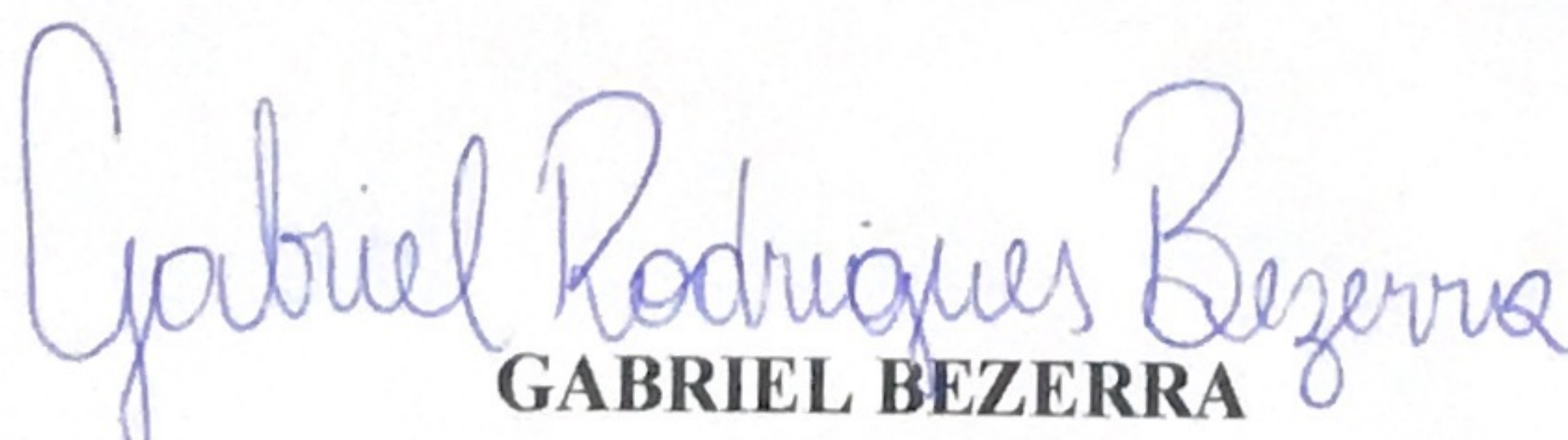
Formoso do Araguaia –TO, 29 de agosto de 2023.

EMENDA SUPRESSIVA Nº001/2023 DA MEDIDA PROVISÓRIA 005/2023

O Vereador Gabriel Rodrigues Bezerra, com assento neta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva:

“Art. 1º Fica concedida revisão geral anual a título de recomposição salarial, a partir de 1º de maio de 2023, com percentual de 6,26% (seis virgula vinte e seis por cento), conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 1º de maio de 2023, divulgado pelo IBGE, nos vencimentos base dos servidores públicos municipais efetivos do quadro geral da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, bem como os servidores da saúde.”

“§3º - A disposição do caput deste artigo não se aplica aos cargos comissionados. Exceto os cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito.”


GABRIEL BEZERRA
Vereador

PROTOCOLO
Nº 146 de 29 / 08 / 23
às 12:00 hrs
Estuamha



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
GABINETE DO VEREADOR GABRIEL BEZERRA

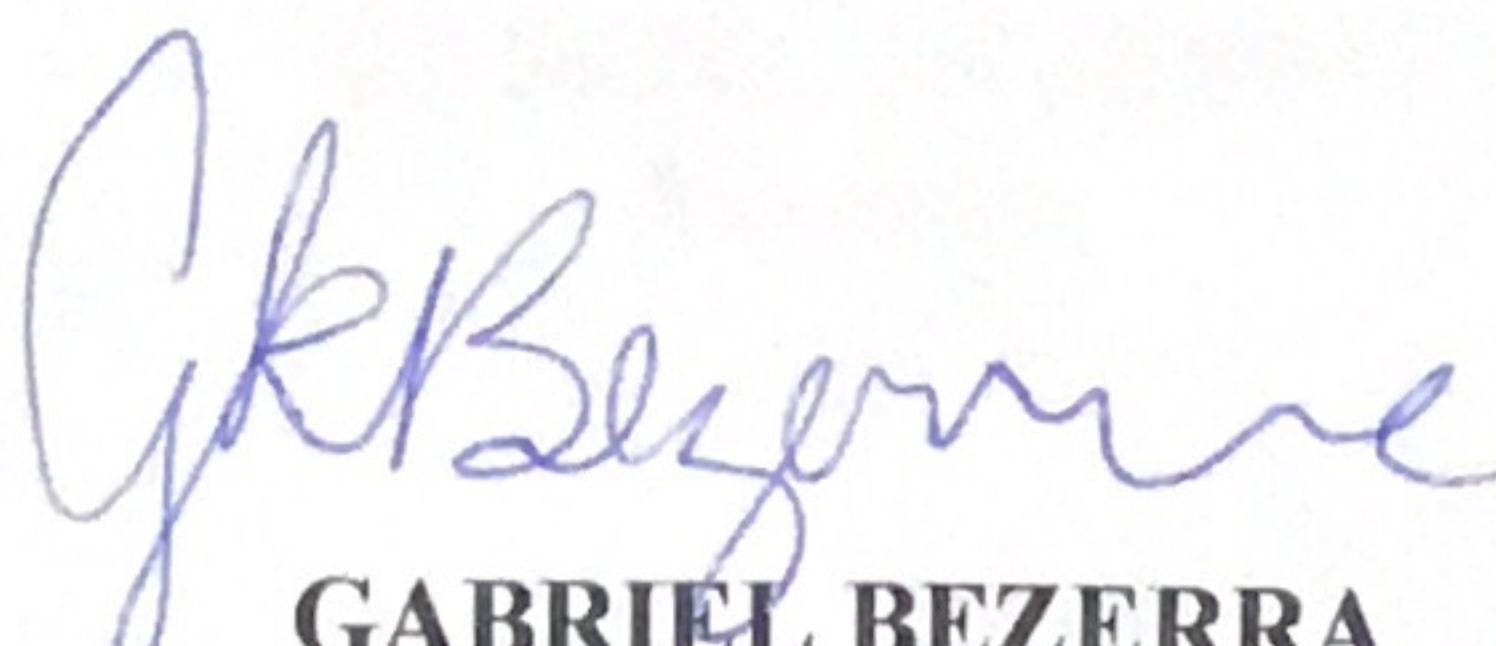
JUSTIFICATIVA

EMENDA SUPRESSIVA Nº001/2023 DA MEDIDA PROVISÓRIA 005/2023

A Lei Orgânica do Município de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins, assegura:

“Art.39 – A Remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, será fixada pela Câmara Municipal no último ano da legislatura, até trinta (30) dias antes das eleições municipais, para vigorar na legislatura subsequente, observado o que dispõe os artigos 37. XI e XII;150. II: 153, III e 153 § 2º. I da Constituição Federal.”

“§ 1º - A remuneração do Prefeito será composta de subsídios fixados em lei própria.”


GABRIEL BEZERRA
Vereador

PROTOCOLO
Nº 46 de 29 / 08 / 23
às 11:52 hrs
